



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS À ÓRGÃO PÚBLICO.**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 076 /14**

**Processo Administrativo nº** 10/10/22733

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Contratação Direta nº 89/10

**Termo de Contrato nº** 151/10

**Termo de Aditamento nº** 130/11, 172/12 e 99/13.

**Contrato ECT n.º** 9912266609

**Objeto:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para prestação de serviços e venda de produtos para Secretaria Municipal de Administração.

**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**Objeto:** Exclusão do serviço Impresso Especial, por não estar mais inserido no portfólio de serviços da contratada. Alteração da razão social da contratante de "Prefeitura Municipal de Campinas" para "Município de Campinas" e alteração dos representantes legais da contratada.

Campinas, 12 AGO 2014



SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 104896/14

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912266609 QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. ANCHIETA, 200 – 8ª ANDAR		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 21160402	FAX: (19) 21160777	Endereço Eletrônico: leandro.gouvea@campinas.sp.gov.br
Nome do Responsável: <b>SILVIO ROBERTO BERNADIN</b>		
Cargo: <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	RG: 29.663.266-1	CPF: 215.358.638-03

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55	Cidade: Bauru	UF: CEP: SP 17015-905
Telefone: (14) 4009-3577	FAX: (14) 4009-3647	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: <b>JOSEPH DE FARO VALENÇA</b>		
RG: 9.471.225	CPF: 705.313.668-04	
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: <b>AMARILDO DOS SANTOS</b>		
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº.9912266609**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

TA CONTRATO MULTIPL0

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

1

ehf

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Excluir do Contrato Múltiplo nº 9912266609 o serviço de IMPRESSO ESPECIAL;
- Alterar no Contrato Múltiplo nº. 9912266609 a Razão Social da Contratante;
- Alterar no Contrato Múltiplo nº 9912266609 o(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

As alterações serão efetivadas quando da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO**

Exclusão do ANEXO relativo ao serviço de IMPRESSO ESPECIAL ao contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, a razão social da **CONTRATANTE** que passa a ser:

Razão Social:

**MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

3.2. Alterar, no preâmbulo do contrato original, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

DIRETOR REGIONAL: <b>DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA</b>	
RG: <b>1.721.923</b>	CPF: <b>533.056.716-53</b>
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: <b>JEFFERSON GRITTI</b>	
RG: <b>17.980.479-0</b>	CPF: <b>141.084.808-64</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº.9912266609.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 24 JUL 2014

PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO ROBERTO BERNADIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

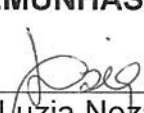
PELA ECT:


  
\_\_\_\_\_  
**DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA**  
**DIRETOR REGIONAL**

JOSÉ MILDRE FARO VALENTINA  
Diretor Regional Adjunto  
São Paulo Interior  
Matr. 8.750.152-0

  
\_\_\_\_\_  
**JEFFERSON GRITTI**  
**GERENTE DE VENDAS**  
**CORPORATIVAS**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Maria Luzia Nozaki Mota  
CPF: 120.442.528-05

  
\_\_\_\_\_  
Norberto Francisco de Souza  
CPF: 721.125.498-04



FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS					NÚMERO	
					DATA	
					24 JUL 2014	
CONTRATANTE					NÚMERO DO CONTRATO	
MUNICIPIO DE CAMPINAS					9912266609	
CÓDIGO ADM			PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
10365028			27/09/2010 a 27/09/2015			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)				VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte.				Dia 23 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA				DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
<b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b> 5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,				<b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b> 10 (dez) dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/index.cfm">http://www.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/index.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		COTA MÍNIMA DO CONTRATO		
DR/SPI		GEVEC		POR POSTAGEM *****		POR FATURAMENTO ISENTO
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>						
FATURAMENTO		<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO				
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO	COLETA DOMICILIÁRIA SIM/NÃO	
Limite de Dimensões e Pesos	27/09/2010	27/09/2015	1	Todas as Unidades	N	
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	27/09/2010	27/09/2015	2	TODAS AS UNIDADES PROPRIAS	N	



SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO	COLETA DOMICILIÁRIA SIM/NÃO
CARTA COMERCIAL	27/09/2010	27/09/2015	3	TODAS AS UNIDADES PROPRIAS	N
SEDEX 40096	27/09/2010	27/09/2015	5	TODAS AS UNIDADES PROPRIAS	N
TELEMATICOS	27/09/2010	27/09/2015	6	TODAS AS UNIDADES PROPRIAS	N

PELA CONTRATANTE:

  
 \_\_\_\_\_  
**SILVIO ROBERTO BERNADIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

PELA ECT:

  
 \_\_\_\_\_  
**DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA**  
**DIRETOR REGIONAL**

JOSEPH DE FARO VALE, CA  
 Diretor Regional Adjunto  
 São Paulo Interior  
 Matr. 8.750.152-0

  
 \_\_\_\_\_  
**JEFFERSON GRITTI**  
**GERENTE DE CONTAS CORPORATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 10/10/22733**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

**Modalidade:** Contratação Direta 89/10

**Termo de Contrato n.º 151/10**

**Termos de Aditamento de Contrato n.º 130/11, 172/12, 99/13 e 076/14**

**Objeto:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT pelo prazo de 12 meses para prestação de serviços e venda de produtos para a Secretaria Municipal de Educação

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 92 ABR 2014

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

**JEFFERSON GRITTI**  
Gerente  
Matricula: 88942252  
Subdel. Competência PRT-1050/2014  
SER. VENDA: CORPORATIVAS/GEV